

Ano letivo 2025/2026

Aviso nº 2

Assunto: DISPONIBILIZAÇÃO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

Informa-se os alunos que podem requisitar um cacifo, na reprografia da escola, no momento de DTA, no seguinte período:

2.º CEB – 5.º e 6.º anos (06/10 a 10/10 de 2025);

3.º CEB – 7.º, 8.º e 9.º ano (13/10 a 24/10 de 2025).

Informa-se ainda que:

1. O período de utilização do cacifo corresponde à duração de um ano letivo.
2. Cada cacifo é atribuído a dois titulares.
3. A atribuição do cacifo é feita mediante o pagamento de uma caução de 2€ por aluno, na reprografia/papelaria da escola.
4. Após a atribuição, os titulares devem garantir o fecho seguro do cacifo com cadeado (preferencialmente de chave), que pode ser adquirido pelo próprio ou na reprografia/papelaria.
5. Os cacifos são intransmissíveis. Caso o(s) titular(es) desistam da sua utilização durante o ano letivo, devem informar a funcionária da reprografia para que o valor da caução seja devolvido, em cartão.
6. Os alunos devem aceder aos cacifos apenas nos períodos permitidos. Não é permitido sair da sala de aula para recolher material escolar.
7. Se o cacifo estiver danificado e tal não for comunicado ao Diretor do Agrupamento por um dos titulares, a responsabilidade pelos danos será atribuída aos mesmos.
8. Em caso de danos, os custos de reparação serão deduzidos do valor da caução.
9. Se o valor da caução não for suficiente para cobrir os custos de reparação, os titulares deverão pagar o montante em falta, sendo-lhes emitido o respetivo recibo.
10. No final do ano letivo, os titulares devem esvaziar o cacifo e dirigir-se à reprografia para que, após verificação do estado do cacifo, seja devolvido o valor da caução.
11. O aluno que danifique o cacifo, além de suportar os custos da reparação, ficará impedido de reservar outro cacifo no ano letivo seguinte.
12. Considerando que o Diretor do Agrupamento não se responsabiliza por qualquer extravio, dano ou roubo que possa ocorrer por incumprimento das regras de segurança anteriormente referidas, os cacifos não devem ser utilizados para guardar objetos de valor à exceção do computador cedido pela escola ou outros materiais indispensáveis à prática letiva.

Pombal, 02 de outubro de 2025.

A Subdiretora